santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Divisão de Planeamento
MISSÃO	Elaborar planos, estudos e projetos com vista à prossecução da política municipal de Ordenamento do Território.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (diretor Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (diretor de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
		X	

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA
X	

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integrada no Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Assegurar a elaboração, revisão ou adequação dos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor.
2	Análise de pedidos de informação urbanística e produção de respetivas informações técnicas.
3	Elaboração, revisão e adequação da Política Municipal de Reabilitação e Sustentabilidade Urbana, designadamente Áreas/Operações de Reabilitação Urbana.
4	Elaborar estudos relativos a necessidades e equipamentos municipais.
5	Colaborar na definição de eixos estratégicos do município relativamente à mobilidade, transportes e acessibilidades.
6	Realização de estudos de natureza geográfica de apoio à decisão.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

7	Colaborar e ou coordenador em estudos multidisciplinares, de apoio a decisões estratégicas do município de sustentabilidade ambiental do território.
8	Elaboração de estudos de enquadramento paisagístico e urbanístico.
9	Elaboração de estudos e planos de âmbito supramunicipal e/ou Metropolitano.
10	Elaboração e implementação de medidas de promoção da acessibilidade para todos.
11	Acompanhar o desenvolvimento de planos, programas e ações de planeamento territorial de âmbito nacional, regional e intermunicipal.
12	Coordenar e elaborar os planos municipais de ordenamento do território: assegurar a elaboração, revisão ou adequação aos enquadramentos legais e regulamentares dos instrumentos de gestão territorial, designadamente plano diretor municipal, planos de urbanização ou planos de pormenor.
13	Coordenar, elaborar e assegurar o acompanhamento e participação nos planos setoriais e planos especiais.
14	Acompanhar e avaliar a execução dos planos municipais, bem como proceder à respetiva monitorização; elaborar o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território.
15	Apoiar e colaborar na definição de estratégias de desenvolvimento sustentável que visem aumentar a resiliência do território face aos riscos associados às alterações climáticas, elaborando planos de ordenamento e gestão da paisagem e projetos de interesse municipal acompanhando a sua execução e respetiva avaliação.
16	Apoiar as oportunidades de economia de energia e da transição energética no território, avaliando o potencial de integração das energias renováveis bem como de medidas de utilização racional de energia e de adaptação dos edifícios nas políticas de reabilitação urbana.
17	Coordenar a colaboração na elaboração de Planos de Ordenamento, Gestão e de Intervenção de âmbito Florestal.
18	Coordenar a elaboração da Carta Municipal da Habitação.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

19	Coordenar a colaboração na Carta Educativa,
20	Elaborar e atualizar dados e enquadramentos legais no referente a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.
21	Elaborar e atualizar relatórios de diagnóstico, de caracterização e definição de objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais.
22	Coordenar, elaborar e colaborar na execução de regulamentos municipais.
23	Coordenar e elaborar estudos/propostas para projetos de índole regional ou intermunicipal com interesse para o desenvolvimento estratégico que visem a sustentabilidade ambiental e urbanística do território.
24	Coordenar e elaborar estudos/propostas de projetos estruturantes para o desenvolvimento municipal e respetivos enquadramentos urbanísticos e paisagísticos.
25	Prestar apoio à análise de projetos, programas e estudos.
26	Coordenar e elaborar, acompanhar e gerir a elaboração de estudos urbanísticos, assim como prestar o apoio necessário à Divisão de Gestão Urbanística na análise de pedidos de informação urbanística e produção de respetivas informações técnicas.
27	Desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne ao planeamento e gestão urbanística de apoio à estratégia local de habitação; implementar o modelo definido pela estratégia municipal de habitação, programando e executando a política municipal para o setor, identificando as carências habitacionais, quantitativas e qualitativas, bem como as suas dinâmicas de evolução, com vista a assegurar respostas adequadas no âmbito das políticas municipais. Elaboração e implementação do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento e execução do previsto no “1º Direito”.
28	Coordenação e elaboração, revisão e adequação da política municipal de reabilitação e sustentabilidade urbana, designadamente Áreas/Operações de Reabilitação Urbana
29	Coordenar e elaborar estudos de revitalização urbana, incentivando a reabilitação dos tecidos urbanos degradados ou em degradação, dos espaços públicos, dos equipamentos e infraestruturas.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

30	Garantir pareceres técnicos necessários à análise da conformidade das operações urbanísticas de reabilitação urbana.
31	Colaborar na definição de eixos estratégicos do município relativamente à mobilidade, transportes e acessibilidades, nomeadamente nos Plano de Mobilidade e Plano de Promoção para a Acessibilidade. Assegurar o acompanhamento e participação nos projetos intermunicipais de mobilidade e transportes, considerando as indicações dos planos superiores.
32	Instruir os planos, operações de reabilitação urbana e outros estudos, no sentido de executar os atos administrativos necessários à sua discussão nos órgãos executivo e deliberativo.
33	Coordenar e elaborar e acompanhar a elaboração de projetos de edifícios municipais, equipamentos socioculturais, educativos e desportivos, zonas verdes públicas, espaços públicos e outros.
34	Colaborar na elaboração de estudos e projetos que visem garantir a qualidade arquitetónica e construtiva de edifícios ou conjuntos urbanos.
35	Atuar coordenadamente com outros serviços municipais na análise, licenciamento e acompanhamento de obras.
36	Assegurar a implementação de processos de planeamento participativo no âmbito dos planos e estudos.
37	Assegurar permanente colaboração com as restantes Unidades Orgânicas do Município de Santa Maria da Feira.